

Boletim de Serviço

Nº 139, 15 de maio de 2017

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

HILDENETE MONTEIRO FORTES

Gerente de Atenção à Saúde em exercício/ HUJM

SHIRLEY FERREIRA PEREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa em exercício / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo em exercício/ HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 133, de 08 de maio de 2017.....	04
Portaria nº 134, de 08 de maio de 2017.....	05
Portaria nº 135, de 08 de maio de 2017.....	05
Portaria nº 136, de 08 de maio de 2017.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 137, de 08 de maio de 2017.....	06
DESIGNAÇÃO.....	06
Portaria nº 138 de 09 de maio de 2017.....	06
Portaria nº 139 de 09 de maio de 2017.....	07
Portaria nº 140 de 09 de maio de 2017.....	08
Portaria nº 141 de 10 de maio de 2017.....	09
Portaria nº 142 de 10 de maio de 2017.....	10
Portaria nº 143 de 11 de maio de 2017.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 144, de 11 de maio de 2017.....	11
Portaria nº 145 de 11 de maio de 2017.....	13
DESIGNAÇÃO.....	14
Portaria nº 146 de 12 de maio de 2017.....	14
Portaria nº 147 de 12 de maio de 2017.....	15
Portaria nº 148 de 12 de maio de 2017.....	16
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 149 de 12 de maio de 2017.....	17
DESIGNAÇÃO.....	17
Portaria nº 150 de 12 de maio de 2017.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 133 de 08 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Resolução CFM nº. 1638 de 09 de agosto de 2002;

Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007;

Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS nº. 285 de 24 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 391, de 02 de dezembro de 2016.**

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Marcial Francis Galera (GAS);
- Pamela Pinheiro de Araújo (Representante do Setor de Regulação Assistencial);
- Cláudio Pereira de Souza (Unidade de Regulação Assistencial);
- Daniely Cristina Bejo da Silva (Biblioteca);
- Fabiany Lago Barbosa Hollem (Representante da Divisão de Enfermagem);
- Ezequiel Angelo Fonseca Junior (Residência Médica)
- Elza Luiz de Queiroz (Diretoria Clínica);
- Leonardo Luiz Braun (SGPTI);
- Danyenne Rejane de Assis (Divisão de Gestão do Cuidado);
- Maria de Fátima de Carvalho Ferreira (Docente da Faculdade de Medicina);
- Hugo Gedeon Barros dos Santos (Unidade e Atenção Psicossocial);
- Wander Márcio de Assis Souza (SGPTI);
- Wagner Izidoro de Brito (Núcleo de Vigilância Epidemiológica);

Art. 3º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data, e tem validade até maio de 2018.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 134, de 08 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar JONAS DA COSTA CRUZ, matrícula SIAPE 2158621, para substituir DANIEL DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE 1466924 no período de 09 a 20 de maio de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação de Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 135, de 08 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar JONAS DA COSTA CRUZ, matrícula SIAPE 2158621, para substituir JAMIL AUGUSTO SANTANA, matrícula SIAPE n.º 416969 no período de 21 a 26 de maio de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 136, de 08 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ HENRIQUE BRANDINI, matrícula SIAPE nº 2160036, para substituir AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO, matrícula SIAPE nº 2167097 no período de 10 a 15 de junho de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 137, de 08 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 111 de 20 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da designação de RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1988368, para substituir THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2149184, no cargo de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Júlio Muller, até 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2017.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 138 de 09 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando as resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1657/2002 e 1812/2007;

Considerando o resultado da votação direta e secreta realizada em 24 de abril de 2017;

Considerando a homologação do pleito eleitoral pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Ética Médica** do Hospital Universitário Júlio Müller:

MEMBROS EFETIVOS

- Karime Nadaf de Melo Schelini – CRMMT 5754 - Presidente
- Eloísa Kohl Pinheiro – CRMMT 2720
- Luigi Rodrigues Brianez – CRMMT 4327
- Geraldo Messias Santos Silva – CRMMT 1884

MEMBROS SUPLENTE

- Pedro Luiz dos Reis Crotti – CRMMT 3558
- Cristina Bardou Pizarro – CRMMT 3625
- Anna Beatriz de Figueiredo – CRMMT 3829
- Carlos Afonso Loco da Costa – CRMMT 2530

Art. 2º A vigência da referida Comissão será de **25/04/2017** a **23/10/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 139 de 09 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando as resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1481/1997, 1342/1991, 1352/1992, 1493/1998 e 2059/2013;

Considerando o resultado da votação direta e secreta realizada em 24 de abril de 2017;

Considerando a homologação do pleito eleitoral pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Diretora Clínica** do Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH a médica:

- **Dra. ELZA LUIZ DE QUEIROZ – CRMMT 2236**

Art. 2º A vigência do referido mandato será de **25/04/2017** a **23/10/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 140 de 09 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Art. 51, §4º, DA Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e 5.450 de 31 de maio de 2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23108.514101/2017-17.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Pregão** do Hospital Universitário Júlio Müller:

Pregoeiros:

- Anthony da Silva Prates – SIAPE 2158440.

Equipe de Apoio:

- Fernando Davoli Batista – SIAPE 1032909;
- Mohamad Eid yasin – SIAPE 2158667;
- Lays Ferreira de Almeida – SIAPE 2158645.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre **09/05/2017** à **08/05/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 141 de 10 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Regulamentadora nº32 do MTE e seu anexo III, que prevê a criação da Comissão Gestora Multidisciplinar, que tem por objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e desenvolver as atividades previstas nas Norma Regulamentadora nº 32 do MTE, em seu anexo III:

1. Representante do Empregador:
- Danyenne Rejane de Assis
2. Representante dos Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Francisco Vilermando Gomes Matias
3. Vice-presidente da CIPA
- Isabel Cristina Malheiros
4. Representante da CCIH;
- Flavia Lucia Venancio Mineo
5. Representante da direção de enfermagem;
- Joceli Fernandes A. Bettini de Albuquerque Lins
6. Representante da direção clínica;
- Elza Luiz de Queiroz
7. Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS;
- Kellen Luzia da Silva Anunciação
8. Representante da Central de Material e Esterilização;
- Eglivani Felisberta Miranda
9. Representante do setor de Compras;
- Carlos Henrique Ghiorzi
10. Representante do setor de padronização de material ou área semelhante.
- Larissa Maciel Menezes Santos

Art. 3º - A Comissão deverá atender as determinações legais sobre o assunto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 142 de 10 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0136/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de filtro e frasco coletor para ventilador mecânico”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511294/2016-73 tendo como suplente o servidor **Josué João de Oliveira CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **09/03/2017 a 08/03/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 143 de 11 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Josué João de Oliveira 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 005/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de consumo para saúde – cânulas diversas, entre outros”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509956/2016-45 tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/03/2017 a 15/03/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da Ebserh instituída conforme boletim nº 255, de 13 de março de 2017;

Considerando o Decreto da Casa Civil nº 7.579/2011 que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF, do Poder Executivo Federal;

Considerando o Decreto da Casa Civil nº 3.505/2000 que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

Considerando a Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.639/2002 que “Aprova as Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências”;

Considerando as recomendações da Auditoria Interna da Ebserh nos relatórios de Auditoria 057/2015 e 054/2016 a respeito da POSIC, Plano de Continuidade de Negócio, normas e procedimentos complementares e sobre o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho - GT para planejar a criação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC no âmbito do HUJM, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:**
 - ✓ Titular: Jonas da Cruz Borges Assumpção;
 - ✓ Suplente: Fernando Davoli Batista

- **REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE:**
 - ✓ Danyenne Rejane de Assis.

- **REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA:**
 - ✓ Titular: Emilio Carlos Alves Dos Santos;
 - ✓ Suplente: Alberto Bicudo Salomão.

- **REPRESENTANTES DO SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**
 - ✓ Leonardo Luiz Braun;
 - ✓ Helton Carlos Lima Godoy;
 - ✓ Édipo Avelino dos Santos Palha.

- **REPRESENTANTE DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**
 - ✓ Evania Maria Côrrea da Costa.

- **REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO:**

- ✓ Edysio Storch Caetano.
- **REPRESENTANTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE:**
- ✓ Helder Cássio de Oliveira.
- **REPRESENTANTE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLADORIA:**
- ✓ Roberta Patrícia Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 145 de 11 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º- Criar a Comissão de Ocupação de Espaço Físico do HUJM.

Parágrafo 1º: Esta Comissão terá como função acolher as solicitações de ocupação de espaços e ambientes no âmbito do hospital, adequando as decisões à legislação pertinente e à possibilidade de atendimento;

Parágrafo 2º: A distribuição dos espaços deverá atender as necessidades do ensino/pesquisa, da assistência e da administração, priorizando as demandas previstas no Plano Diretor Estratégico do Hospital, das demandas para atendimentos do SUS e das unidades acadêmicas de saúde da UFMT.

Art. 2º- A Comissão de Ocupação de Espaço Físico do HUJM será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Hildevaldo Monteiro Fortes – SIAPE 416569;
- Leonardo Luiz Braun – SIAPE 2074536;
- Danyenne Rejane de Assis – SIAPE 1605106;
- Joceli Fernandes A. Bettini de Albuquerque Lins – SIAPE 6416912;
- Paulo Roberto Ambrósio – SIAPE 416674;
- Laís Ferreira de Almeida – SIAPE 2158645;
- Paula Sossai Rizzo – SIAPE 2858680;
- Thaismari Escarmanhani Ferreira - SIAPE nº 2158734.

Art. 3º - As solicitações de ocupação de espaços e ambientes e as solicitações de reformas e/ou adequações estruturais deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ocupação de Espaço Físico através de memorando simples.

Art. 4º - Comissão analisará as solicitações e elaborará parecer final.

Art. 5º - O parecer da Comissão com soluções sugeridas será apresentado ao Colegiado Executivo para decisão final.

Parágrafo único: A decisão final, devidamente assinada pelo Superintendente do HUJM deverá ser comunicada à Unidade Demandante e divulgada no Hospital

Art. 6º - O planejamento da destinação de espaços físicos desocupados será de responsabilidade da Comissão de Ocupação de Espaço Físico, devendo o plano de ocupação ser aprovado pelo Colegiado Executivo e divulgado no Hospital.

Art. 7º - Esta portaria conta com seus efeitos a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições anteriores.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 146 de 12 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cláudio Pereira de Souza CPF: 503381881-34 SIAPE: 1123877**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 328/2013**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “**Locação de Imóvel**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme processo originário 23108.503379/2013-3 tendo como suplente o servidor **José Antônio da Silva Carmo CPF: 567.823.301-72 SIAPE: 1123941**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **30/09/2016 a 29/09/2017 (e prorrogações)**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 147 de 12 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 003/2014**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “**Locação de Imóvel**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme processo originário 23108.500386/2014-0 tendo como suplente o servidor **José Antônio da Silva Carmo CPF: 567.823.301-72 SIAPE: 1123941**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **06/03/2017 a 05/03/2018 (e prorrogações)**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 148 de 12 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 227/2013**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Locação de Imóvel”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme processo originário 23108.501888/2013-3 tendo como suplente o servidor **José Antônio da Silva Carmo CPF: 567.823.301-72 SIAPE: 1123941**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 10/03/2017 a 09/03/2018 (e prorrogações).

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 149, de 12 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias da servidora pública MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 416555, marcadas para o período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, referentes ao ano de 2017, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 150, de 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias n.ºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 073 de 24 de março de 2017.**

Art. 2º - Designar o servidor **Wilson José de Arruda Marques CPF: 140.983.001-25 SIAPE: 416745**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 018/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o “**Serviço contínuo de divulgação de matérias/avisos licitatórios na Imprensa**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.512694/2016-04 tendo como suplente o servidor **Edysio Storch Caetano CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/02/2017 a 15/02/2018.**

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES